

inscrições;

3.2. Indicar ao Procurador-Geral de Justiça, através de lista tríplice, os Promotores de Justiça aptos a serem convocados, observada a lista de antiguidade, com fundamento no art. 48, inciso V c/c art. 177, parágrafo único da Lei Complementar nº 72/2008.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (PLÁCIDO BARROSO RIOS) SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 036/2025 e 037/2025
Fortaleza, 8 de abril de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 036/2025. 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a 7ª PJ de Defesa da Infância e da juventude, especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Dra. Antônia Lima Sousa, para a 67ª Promotoria de Justiça, mediante Ato nº 16/2025/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1955, de 06 de março de 2025, com exercício em 02 de abril de 2025.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 220/2024)

2) EDITAL Nº 037/2025. 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação 20º Juizado Especial Criminal de Fortaleza, conforme especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Francisco André Karbage Nogueira, para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 28ª Procuradoria de Justiça, conforme Ato nº 28/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1962, no dia 17/03/2025, com exercício em 07 de abril de 2025.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 229/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça da Entrância Intermediária interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (PLÁCIDO BARROSO RIOS) SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 229/2025-CSMP
Fortaleza, 8 de abril de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 140ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de Merecimento (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº 224/2025, publicada no DOEMPCE nº 1928, de 28 de janeiro de 2025.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação 20º Juizado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

